



DECRETO N.º 5.795, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Altera dispositivo do Decreto nº 5.750, de 18 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do art. 1º do Decreto nº 5.750, de 18 de dezembro 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – JUNHO

- a) 01 – Corpus Christi (ponto facultativo – sexta-feira)
- b) 09 – São José de Anchieta (Feriado Municipal Lei nº. 986/2014 – Sábado)
- c) 22 – Jogo da seleção brasileira (ponto facultativo – sexta-feira)
- d) 27– Jogo da seleção brasileira (expediente nas repartições públicas de 07h às 12h quarta-feira).
- e) 29 – São Pedro (Feriado Municipal Lei nº. 986/2014 – Sexta-feira) (NR) ”

Art. 2º As disposições deste decreto não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial.

Parágrafo-único: o funcionamento nas unidades escolares será regulamentado por portaria emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta (ES), 07 de junho de 2018.

FABRICIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA